



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 35/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 29/2026, que dispõe sobre a alteração das dotações orçamentárias e dos objetos de execução das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada previstas para o exercício financeiro de 2025.

A presente proposição tem por finalidade promover a readequação dos objetos vinculados às emendas parlamentares impositivas, mantendo-se integralmente os respectivos valores originalmente consignados, em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária vigentes.

As alterações propostas decorrem da necessidade de aquisição de um novo aparelho de Raio-x para a UPA de Serrana, vide que o equipamento atual, cuja mesa e o D.R. (Digital Radiography) já estavam sendo alugados, apresentou recentemente problemas no gerador e no tubo. O reparo de todo o equipamento é inviável e o aditivo contratual para a locação das peças que apresentaram problema recente se torna pouco atrativa, vide que a aquisição de um novo equipamento tem um custo aproximado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parte significativa das emendas passa a destinar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA, proporcionando melhoria da estrutura física e operacional da unidade, modernização dos equipamentos utilizados no atendimento, melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Também são propostas alterações destinadas ao custeio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando conferir maior flexibilidade administrativa e operacional para atendimento das demandas prioritárias da rede municipal de saúde.

As alterações abrangem as seguintes emendas parlamentares:

- Emenda Impositiva nº 08/2025 – Vereadora Maria da Silva – alteração do objeto para aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA;
- Emenda de Bancada nº 06/2025 – Bancada MDB – alteração do objeto para aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA;
- Emenda de Bancada nº 01/2025 – Bancada União Brasil – alteração do objeto para aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- Emenda Impositiva nº 13/2025 – Vereador Waldenor de Assis Silva – alteração do objeto para aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA;
- Emenda Impositiva nº 02/2025 – Vereadora Cintia Hortência Durão Farias – alteração parcial do objeto para custeio da Secretaria Municipal de Saúde;
- Emenda Impositiva nº 10/2025 – Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho – alteração do objeto para custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que as alterações propostas não implicam aumento de despesa, nem comprometem o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município, tratando-se apenas de adequação programática e de redirecionamento dos objetos das emendas, observadas as necessidades atuais da administração pública municipal e o interesse público.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e os benefícios que dela decorrerão à população Serranense, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação, nos termos do artigo 47, da LOM de Serrana.

Atenciosamente,

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:304959078
55

Assinado de forma digital
por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2026.05.11 17:19:28
-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.412,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e doze reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006.10.122.56.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006.10.122.56.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	25.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.00002Emendas Parlamentares Individuais	60.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.00002Emendas Parlamentares Individuais	65.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.08.310.0000.00002 Emendas Parlamentares Individuais 36.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 -
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 33.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 -
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 50.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação das Seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 36.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 33.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outra
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 60.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 65.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 70.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.08.310.0000.00002 Emendas Parlamentares Individuais 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais 50.000,00

Art. 4 º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2026, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2026, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de abril de 2026.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907
855

Assinado de forma digital
por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2026.05.11 17:19:53
-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL